



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVER  
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de  
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O disposto no artigo 5º da  
Resolução nº 18, de 26 de novembro de 1991-  
CONSEPE;

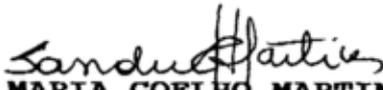
CONSIDERANDO os termos do processo nº 115/  
92 - CONSEPE,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Homologar a Resolução nº 001/  
92, de 28 de julho de 1992, do Colegiado de Curso do Departamento  
de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Centro  
Universitário de Rondonópolis, que define os critérios de divul  
gação, pontuação e ponderação a serem utilizados na avaliação  
dos candidatos através de seleção para professor substituto, que  
com esta Resolução é publicada.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor  
nesta data.

**Sala das Sessões do Conselho de Ensino e  
Pesquisa, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 1992.**

  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS  
Presidente em Exercício